



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME

Porto Amazonas

Lei Municipal nº 1027, de 23/06/2015

Porto Amazonas, 16 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto nº 32, de 29/09/2016

Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho - Conselho Municipal de
Educação

José Ricardo Kialenas Gonçalves - Executivo Municipal

Elaine Cristina Marcondes Kazeker - Departamento Municipal de Educação e Cultura

Altair Marcondese Rafael Gustavo Cavichiolo - Câmara de Vereadores

Pricila Ficher Garret - Educação Infantil

Ana Maria Neuhaus Leite/Rosilda do Rocio Gonçalves/Silva Mello de Paula - Ensino
Fundamental Anos Iniciais

Anderson Luis Chaves Rucoski - Ensino Fundamental Anos Finais

Francisco de Lima Soares Filho - Ensino Médio

Rosana de Fátima da Silva - Educação especial

Aziani Costa de Oliveira - Conselho Tutelar

Zenaide Ribatski Schuhli - Departamento de Assistência Social

daiane Maria Ribas Santo /Delourdes Soares Vieira de Goes - Associação de Pais,
Mestres e Funcionários (APMF's)

EQUIPE TÉCNICA DO PME

Andréa de Fátima dos Santos - Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso
Heimbecher

Aniéle Andrade da Silva - Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro

Cássia Leizyane Breda de Moraes - Administrativo Escola Benedita Vieira Iatzseki

Cíntia Ribas- Administrativo Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro

Edna Breda Delfrate - Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Geovani da Rocha Gonçalves - Jurídico Municipal

Janilce Andrade da Silva Marcondes - Deptº Municipal de Educação e Cultura

Luiz Henrique Paes - Administrativo Deptº Municipal de Educação e Cultura

Marcos Aurélio Garret Nóbrega - Administrativo Escola Municipal Maria de Lourdes
Affonso Heimbecher

Riomar Bruno Ferreira - APES - Centro Municipal de Educação Infantil

Shayane Carolina Ferreira Bueno - Centro Municipal de Educação Infantil –
“Cassinha”

Sheila Molkenthin - Deptº Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

APRESENTAÇÃO

O monitoramento do Plano Municipal de Educação de Porto Amazonas, aprovado através da Lei Municipal nº 1027, de 23/06/2017, foi coordenado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e pelos representantes da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica.

Representantes da comissão coordenadora e da equipe técnica participaram de formação para avaliação e monitoramento do PME na cidade de Ivaí. Após as orientações recebidas, estas foram repassadas aos integrantes da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME deste município.

O monitoramento do PME iniciou com a reunião de integrantes da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME, onde foram discutidas maneiras de realizar esse monitoramento. Os participantes estudaram as metas e estratégias seguindo as orientações dos cadernos, a fim de avaliar de acordo com os critérios estabelecidos.

Foram feitas análises seguindo a ordem cronológica das metas, juntamente com os representantes de cada núcleo de interesse participante. Foram coletados dados junto ao Departamento de Educação e cultura, para o preenchimento.

No caso de dúvidas ou falta de dados para a avaliação das metas e estratégias, o Departamento Municipal de Educação e Cultura direcionou os trabalhos através de e-mails, ofícios, ou buscou in loco as informações necessárias.

O relatório de monitoramento foi finalizado na segunda quinzena de dezembro pela Comissão Coordenadora do PME, para posterior apresentação à Diretora do Departamento Municipal de Educação, a fim de validá-lo e a seguir, fazer a divulgação.

Após estudos e análises das metas e estratégias do PME seguem as devidas considerações sobre as metas:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

De 2021 até o ano de 2022, o município atende atualmente há 62% das crianças na faixa etária e 0 a 3 anos em creches, ressaltando que ainda não há obrigatoriedade de matrículas nesta faixa etária; e atende 99% das crianças de 4 e 5 anos matriculadas na Pré - Escola, ainda não atingindo o 100%, porém não existe lista de espera de crianças nesta idade. Foi feita uma busca ativa junto à Secretaria municipal de saúde, Cartório de Registro Civil para verificar a existência de crianças nesta faixa etária, e as encontradas foram encaminhadas às escolas.

Um fator que contribui para que o nosso município não atinja o total desta meta é a grande migração de pessoas para outras localidades. Será realizada busca ativa mais aprofundada destas crianças.

Salientamos que no ano de 2022, foram dadas continuidade nas adequações da Educação Infantil, estruturais, e tivemos a grande notícia de que seremos enfim contemplados com o prédio novo, adequado para o atendimento das crianças de 6m a 4a, visto que a mesma funciona em prédio compartilhado com a Assistência Social.

Os educadores participam de formações específicas para trabalhar com as crianças, pelo menos duas vezes por ano presencialmente e também de forma on line, podendo refletir sobre suas práticas e trabalho diário.

Há oferta de vagas na Educação Infantil, creche, sempre preservando o direito da opção da família em relação às crianças de até 3 anos de idade. Embora esteja sendo um levantamento contínuo, de crianças para o ano de 2023, como forma de planejar esta oferta, verificando assim o atendimento à toda essa demanda manifesta.

Um dos procedimentos para os anos seguintes, além da lista de espera na creche, é o de implantar também uma lista de espera on line para que os pais interessados possam cadastrar os filhos para as vagas.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O município em todas as instituições atende à demanda manifesta pra esta faixa etária; não possuímos evasão escolar, pois são realizadas ações entre toda uma rede (Educação, Saúde, Assistência Social) buscando incentivar os alunos a frequentar e concluir os níveis de escolaridade.

O município também realiza através de parcerias entre Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e Cartório de Registro Civil busca ativa de crianças que venham a estar fora da escola por algum motivo.

Para melhorar o atendimento do ensino fundamental I, foi construída com recursos do Governo Federal (PAC), uma quadra poliesportiva coberta para a Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki, que é a escola que atualmente tem uma demanda maior de alunos, oriundos da zona urbana e da zona rural. As escolas estaduais já possuem quadras construídas anteriormente.

Também para atender a demanda, foi realizado em 2020, concurso público municipal para educadores infantis, manteve-se a oferta do transporte escolar para alunos que se enquadram dentro dos critérios estabelecidos na lei do transporte escolar (PNATE/FNDE), com a oferta de monitores para auxiliar na organização do mesmo.

Os atendimentos nas salas de recursos multifuncional também forma de grande valia para oferecer atendimento aos alunos da rede municipal que assim necessitarem.

As escolas também são contempladas com o PNBE – Programa Nacional da Biblioteca na Escol, além de nova composição do acervo literário com a aquisição de bibliotecas do PNAE para o ensino fundamental.

Mantém-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar garantindo alimentação escolar de boa qualidade e projetos de alimentação saudável.

As escolas municipais desenvolvem atividades sobre a cultura afro-brasileira, entre outras, contemplada no currículo da Educação Básica, contando com a participação das famílias, incentivando a participação dos pais no acompanhamento das atividades escolares.

Resgatamos os jogos escolares municipais, com várias modalidades, incentivando a prática de esportes e competições saudáveis.

Neste ano estabelecemos parceria com o SEBRAE, ofertando formação de educação empreendedora a todos os educadores, que culminou com a Feira do



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Sebrae, onde os alunos puderam colocar em prática todo o conteúdo sobre educação empreendedora; conquistando 100% item Escola Empreendedora nas avaliações do SEBRAE.

Fomos contemplados também com a Carreta Literária, uma carreta itinerante doada pela empresa PCH Lúcia Cherubim, com várias obras infantis, toda uma estrutura, proporcionando um maior entretenimento às crianças, além de incentivar a criatividade e o gosto pela leitura.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, e elevar até o final do período de vigência deste Plano a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio, para 85%.

O percentual de alunos de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 87 % segundo dados pesquisados do Iparde e a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio é de cerca de 85%, sem considerar o EJA.

O município pode articular ações com o Estado, acompanhar o currículo, a fim de atingir os percentuais estipulados pela meta.

Durante este período, houveram ações desenvolvidas em parceria com o Departamento de Saúde; e o Colégio Estadual foi passado a Colégio Cívico Militar, ainda no aguardo do Diretor Cívico Militar para desempenhar as funções.

Houve como a realização de campeonatos esportivos, resgatando o espírito esportivo dos alunos, buscando uma integração entre todos.

META 4: Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recurso multifuncionais, classe, escolas, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Quanto ao atendimento à população de quatro a dezessete anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (não possuímos registro de alunos com altas habilidade/superdotação), não possuímos dados específicos.



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

A rede municipal atende toda a demanda na faixa etária dos 05 (Pré Escolar) aos 09 anos de idade (em idade/série regular) , e demais alunos com idade/s[érie defasadas oferecendo atendimento em salas de recursos multifuncionais e professor de apoio aos que necessitam.

Na rede estadual, atualmente funciona uma sala de apoio para tender alunos com dificuldades de aprendizagem; não há informações sobre professores de apoio nas classes da rede estadual.

Na rede municipal no ano de 2022 a Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki concluiu as obras de acessibilidade, a fim de adaptar suas dependências, estando apta a receber alunos com necessidades especiais.

Os professores deste município ainda participam de formações específicas com o objetivo de receber orientações no que tange aos aspectos pedagógicos da educação especial, além de palestras e cursos realizados em outros município das região.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental realizaram avaliações externas do Governo Federal (Prova Paraná, Prova Paraná Mais), além do SONDAR, avaliação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, realizado em quatro etapas, sendo feitas as devolutivas ao município acerca dos resultados.

Ainda não foi possível formar completamente a equipe multidisciplinar, mas o município conta com Psicóloga, Fonoaudióloga e Nutricionista que atuam no Departamento Municipal de Educação, realizando atendimentos neste local, bem como se deslocando através de cronograma para realizar atendimentos nas escolas municipais e CMEI.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a tender pelo menos 60% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano.



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O município não possui atualmente infraestrutura adequada para ofertar educação em tempo integral.

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir a seguinte médias estaduais para o IDEB:

No que se refere ao IDEB – Índice de Desenvolvimento Básico, as escolas públicas deste município, após as devidas análises, concluímos que o município está com resultado satisfatório, embora saibamos que ainda há muito há ser feito para melhorar cada vez mais os resultados.

O nível de proficiência em escrita das escolas no município teve um amento considerável, incentivando às escolas a continuarem desempenhando seus papeis de articuladores das metas a serem alcançadas.

Percebe-se que as redes estão empenhadas em atingir as médias projetadas, para melhorar a qualidade da educação.

O município fez adesão ao PAR, dando continuidade aos anos interiores, solicitando via sistema e aguardando retorno, a aquisição de mais dois ônibus escolares, para proporcionar um atendimento de qualidade aos alunos usuários do transporte escolar municipal.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não-negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em relação a este percentual citado, para atingir a meta, foram feitas campanhas de divulgação em parceria com Departamento de Saúde (agentes comunitários), Assistência Social e mídias locais, da oferta da EJA – Educação de



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Jovens e Adultos ofertada em parceria com o Estado, a fim de atingir a maior parte da população sem níveis de escolaridade completa.

Houve certa procura pela formação, pois a empresa que se instalou no município, PremierPet, exige ao mínimo o Ensino Médio completo, ou em curso; infelizmente ainda não é uma porcentagem alta.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

O município oferta turmas somente de EJA no período noturno neste ano, pois como foi implantado o Colégio Cívico Militar são ofertadas apenas vagas nos períodos matutino e vespertino para atender a demanda de alunos trabalhadores, compatibilizando a jornada de trabalho destes com a oferta de ações de alfabetização e EJA. Ao longo da vigência do Plano serão desenvolvidas ações para reduzir também a taxa de analfabetismo funcional.

A rede municipal de ensino, sempre que necessário, cria mecanismos para sensibilizar a população local, (mídias, cartazes) da importância da escolaridade, ofertando anualmente a EJA de acordo com a realidade deste município.

META 10: Oferecer, no mínimo 25%, das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental (Fase II) e médio.

O município oferta em parceria com o Estado desde o ano de 2014 o EJA, neste ano no Colégio Estadual Olívio Belich com espaço físico adequado; quanto à Educação Profissional, foram desenvolvidas várias parcerias com o SEBRAE, entre elas a oferta de cursos profissionalizantes (confeitaria, mecânica...) na carreta itinerante, para toda a população interessada, além dos estudantes.

META 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

Está sendo dada continuidade ao curso de Logística em parceria com a IFPR, mas foi concluído anteriormente o de Técnico em Segurança do Trabalho.



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

META 12: Articular, com a União e Estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 35% (trinta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público de Ensino Superior.

Este município não possui instituições de Ensino Superior, IES, havendo a necessidade dos estudantes deslocarem-se para outras localidades próximas para cursarem o Ensino Superior.

META 13: Acompanhar a promoção do crescimento da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo 40% (quarenta por cento) de doutores, até o final da vigência deste Plano.

O município, dentro de suas possibilidades, procura incentivar os profissionais que venham a participar de processos seletivos de mestrado, e em programas de pós-graduação.

META 14: Acompanhar a elevação gradual, em articulação com a União e Estado, da oferta de vagas na Pós – Graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 4.500 (quatro mil e quinhentos) mestres e 1.500 (mil e quinhentos) doutores até o final da vigência do Plano.

Segundo dados nacionais, (IBGE – 2013), o país concedeu 47.138 títulos de mestrado e 13.912 títulos de doutorado; a meta é atingir anualmente a titulação de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

Para o cumprimento dessa meta, é necessário a realização de convênios junto à universidades federais.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios da região, no prazo de um ano de vigência deste PME, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Na rede municipal, entre professores e educadores o município conta com quarenta e oito profissionais; destes, apenas 01 (um) não possui licenciatura, mas têm o Magistério. Da rede estadual, todos os profissionais possuem formação específica na área em que atuam.

META 16: Formar, em nível de Pós-Graduação, 70% dos professores da Educação Básica, até o último dia de vigência deste PME – Pr e garantir a todos os profissionais da Educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A meta estabelecida é que ao final da vigência deste PME, 70% dos profissionais da Educação Básica possuam formação em Pós-Graduação. Na rede municipal, 99,9%.

Na rede estadual todos os profissionais possuem pós-graduação na área da educação.

META 17: Valorizar aos profissionais do Magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Essa equiparação de que trata a meta é uma questão delicada pois, se isso ocorrer, o aumento da folha de pagamento com certeza será inviabilizado.

Atualmente, o valor do salário base do professor da rede municipal corresponde ao piso nacional, e é reajustado anualmente, sempre observando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

profissional, definindo em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

As redes Municipal e Estadual de ensino possuem Plano de Carreira; a rede municipal possui plano para os professores, o qual será revisado e atualizado próximo ano; ainda não possui para os servidores mas está em análise a questão.

META 19: Assegurar condições no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração entre entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do sistema estadual de ensino.

O município conta, na rede municipal de ensino, com Lei que regulamenta a eleição de diretores, Lei nº 766, de 22 de agosto de 2006; a qual foi atualizada de acordo com portaria Interministerial, (Decreto 112, de 12/12/2022), anexados alguns itens exigidos pelas condicionalidades do VAAR - Fundeb - Também conta com a Lei Municipal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, nº 848/2009, (a ser analisada e atualizada), que estabelece critérios para a avaliação destes profissionais , para fins de progressão de nível; a avaliação é realizada a cada dois anos.

As escolas municipais e CMEI possuem conselhos escolares e elaboram o Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar.

A rede estadual de ensino também realiza eleições de diretores.

O município conta também com do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - Fundeb , Conselho de Alimentação Escola (COMAE), Conselho Municipal de Educação, Comitê do Transporte Escolar, que realizam reuniões periódicas a fim de emitir pareceres e tomar decisões importantes, além de apreciar a prestação de contas de repasses do Governo Federal e investimentos na educação, específicas a cada um.

META 20: Garantir o investimento público em Educação Pública, de forma a manter, o patamar de 25% do orçamento público municipal para a Educação Básica.



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual de 25% previsto em Lei.

A comunidade tem acesso aos portais da transparência, onde estão lançadas as receitas e as despesas dos recursos destinados à educação municipal, podendo acompanhar e fiscalizar a aplicação destes recursos. Portal que é atualizado periodicamente.

Nos investimentos, estão as capacitações pedagógicas com profissionais especializados, destinadas aos professores e educadores infantis, aquisição de acervos literários, materiais, pedagógicos e fonoaudiológicos, parques infantis, sistema de ensino, materiais esportivos, máquinas copiadoras, projetores multimídia, notebooks; além de manutenções estruturais.

Não se pode deixar de destacar o acompanhamento das ações do PME, estabelecidas e previstas na LOA – Lei Orçamentária Anual e PPA – Plano Plurianual.

No que diz respeito à merenda escolar, o recurso destinado à merenda escolar advindo da agricultura familiar é aplicado cerca de 50% anual. Também é realizada a adesão a programas nacionais, buscando parcerias (União e Governo Federal), para a aquisição de veículos para a manutenção da frota do transporte escolar.



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

CONCLUSÃO

Após o estudo e análise realizados sobre o Plano Municipal de Educação – PME, deste município, pôde-se perceber que há um comprometimento por parte das instâncias envolvidas, no que tange ao cumprimento das metas e estratégias prevista neste Plano.

O município está engajado em cumprir as metas em seus prazos, porém algumas delas necessitam de apoio de outras instâncias, como a União e o Governo Federal para que sejam efetivadas.

O estabelecimento de parcerias para o bom desenvolvimento de todo um trabalho é de suma importância.

Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Coordenadora PME – Porto Amazonas



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA